

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**HONORÁRIOS DE PERITO, DE TRADUTOR E DE INTÉRPRETE**

<p><b>RESOLUÇÃO CSJT Nº 247/2019</b> <b>PROVIMENTO CONJUNTO Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.</b></p>
---

<p><b>VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 31/12/2020</b></p>
---

<p><b>HONORÁRIOS DE PERITO TÉCNICO, MÉDICO E CONTADOR</b> <b>VALOR MÁXIMO (ART. 21 DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 247/2019)</b> <b>R\$ 1.000,00</b></p>
---

<b>HONORÁRIOS DE TRADUTOR E DE INTÉRPRETE</b>	
<b>ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 247/2019</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Tradução/versão de textos: valor até as três primeiras laudas</b>	<b>R\$ 35,22</b>
<b>Tradução/versão de textos: por lauda excedente às três primeiras</b>	<b>R\$ 9,39</b>
<b>Interpretação em audiências/sessões com até três horas de duração</b>	<b>R\$ 58,70</b>
<b>Interpretação em audiências/sessões por hora excedente às três primeiras</b>	<b>R\$ 23,48</b>

<p><b>* Nota:</b> <b>Na tradução/versão, cada lauda terá a configuração mínima de trinta e cinco linhas e cada linha terá, pelo menos, setenta toques.</b></p>
--